



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador Cláudio Umberto Triunfo Bispo (Prof. Marcio)

Sala nº 10 – Fone 3761-3291, Ramal .235 - 236

PROJETO DE LEI Nº 024/2019

EMENTA: Torna obrigatória a inclusão de aulas da História de Garanhuns no calendário de ensino do município.

A Câmara Municipal de Garanhuns decreta:

Artigo 1º - Fica, à partir da vigência desta, a Secretaria de Educação do Município - SEDUC, obrigada à apresentar, nas primeiras semanas do Ano Letivo, no início das atividades, nas escolas da Rede Municipal de Ensino aulas sobre a História de Garanhuns.

§ 1º - As aulas à serem apresentadas na rede municipal de ensino, deverá atingir os alunos do ensino Fundamental do nosso município.

§ 2º - O Poder executivo Municipal deverá se encarregar de providenciar material didático para facilitar o ensino aos alunos com a “História de Garanhuns”.

Artigo 2º - O poder executivo, por meio da Secretaria de Educação- SEDUC- também ficará responsável pela confecção de depoimentos e apresentação de material que facilite o aprendizado dos alunos referente à História de Garanhuns, desde que foi elevada à Vila.

Artigo 3º - Também à Secretaria de Educação – SEDUC- compete a capacitação dos Professores da rede municipal, visando mais facilidade na prática do ensino.

§ 1º - Os profissionais da Rede Municipal de educação deverão participar da capacitação ofertada pela SEDUC- para discernir assuntos semelhantes à História de Garanhuns.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado à conceder aos profissionais (PROFESSORES) participantes da capacitação, certificados e congratulações.

Artigo 4º - Também à Secretaria de Educação – SEDUC- compete o estudo para à inserção das datas no calendário escolar em que as aulas serão ofertadas pela Rede Municipal de Ensino.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

*Projeto de Lei
protocolado sob o nº: 024,
em 23/04/2019
Marcos Alexandre M. de Siqueira
Marcos Alexandre Mello da Silveira
Gerente do Processo Legislativo*



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador Cláudio Umberto Triunfo Bispo (Prof. Marcio)

Sala nº 10 – Fone 3761-3291, Ramal .235 - 236

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de ofertar aos alunos da Rede Municipal de Ensino aulas com maior clareza sobre a História de Garanhuns, englobando todos os assuntos referentes ao município, devido às divergências relativas à “Data do Aniversário de Garanhuns”, apresentamos este Projeto de Lei.

Diversas são as dúvidas existentes sobre a História de Garanhuns, principalmente no que se refere à data da comemoração do aniversário da cidade. Tendo em vista o Dia de Garanhuns, que é comemorado no dia 10 de Março, após descoberta de texto português, documento que trata da elevação à condição de vila, feita no ano de 1811.

Por fim, justifica-se a presente normatização, viabilizando e estabelecendo expressamente a obrigação de elaboração de inserção de aulas da História de Garanhuns, no calendário de educação do município.

Neste sentido, é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres pares.

Garanhuns, 24 de Abril de 2019



Cláudio Umberto Bispo Triunfo
(Professor Márcio)
Vereador